



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel./Fax: (16) 3987-9244

LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2010

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a todas as funcionárias públicas municipais, o direito a licença maternidade e licença por adoção, sem prejuízo do salário e do emprego.

Art. 2º. A empregada gestante ou adotante terá direito ao afastamento a partir da data que o médico determinar ou do nascimento do filho.

Parágrafo Único. No caso de empregada adotante, o início do prazo de afastamento ocorrerá a partir da data em que for concedida a adoção, devendo ser comprovada documentalmente junto ao Departamento Pessoal do órgão público.

Art. 3º. No período da licença, a empregada não poderá exercer qualquer atividade, remunerada ou não, e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a empregada perderá o direito à licença.

Art. 4º. No caso de adoção, a licença deverá ser extensiva também ao cônjuge varão, se este for funcionário público municipal.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.


Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de fevereiro de 2010.


NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretária